

EDITAL 09/2022
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	19/05/2022 a 23/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	25/05/2022
Divulgação resultado preliminar	26/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27/05/2022
Análise Recursos	28/05/2022
Divulgação do Resultado Final	30/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/05/2022 a 23/05/2022

2.2 Local: As inscrições serão recebidas no e-mail servicosocial@ufsm.br. O(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail com o assunto “Inscrição - EDITAL n. 09/2022 - FIEX”

2.3 Documento Obrigatório: o(a) candidato(a) deverá anexar comprovante de matrícula do curso de graduação e histórico escolar do curso de graduação no e-mail de inscrição

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de entrevista e análise da documentação de inscrição: comprovante de matrícula e histórico escolar.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência com a temática	5,0 pontos
Habilidades verbais	3,0 pontos

Índice de desempenho acadêmico	2,0 pontos
--------------------------------	------------

3.1.1 A entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as) visa avaliar se as competências e habilidades dos(as) mesmos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como, as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o limite máximo de 10,0 (dez). Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 30/05/2022 a 30/05/2023.

3.3 A entrevista será realizada na sala 3338 do prédio 74-B do Centro de Ciências Sociais e Humanas no dia 25/05/2022, conforme a agenda de horários a ser informada dia 24/05/2022. A agenda de horários de entrevista será informada aos candidatos por e-mail.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

4.2 A confirmação dos recursos para a bolsa está condicionada à aprovação do projeto sem ressalvas e à liberação dos recursos pelo Governo Federal e Pró-Reitoria de Planejamento da UFSM.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	053328	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	Serviço Social	01/06/2022 a 31/01/2023
01	053328	PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AOS ESTUDANTES E SUAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	Psicologia Terapia Ocupacional	01/06/2022 a 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) nos cursos de graduação em Serviço Social, Psicologia ou Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo site do curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Maria.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail servicosocial@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9668.

Santa Maria, 19 de maio de 2022

Profa. Dra. Fernanda Nunes da Rosa Mangini
Coordenadora do Programa

NUP: 23081.055860/2022-47

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
5	Edital de seleção de bolsista de extensão (381)	EDIT_CCSH_CSSB_2022-09.pdf

Assinaturas

19/05/2022 16:21:21

FERNANDA NUNES DA ROSA MANGINI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

06.90.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DSS



Código Verificador: 1457576

Código CRC: 8230d65b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>